

按批給合約第九條一款的規定；

經聽取消費者委員會意見；

經聽取諮詢會意見；

澳門護理總督行使澳門組織章程第一六條一及二款所賦予的權力，著令如下：

獨一條——核准承批公司由一九九一年五月一日起實行的供水費用為3,33元/ 立方米。

一九九一年四月二十六日於澳門政府

著頒行

護理總督 韋高信

GABINETE DO GOVERNADOR

Portarias

Maria Madalena Alves de Sousa exerce funções nos quadros da Administração Pública de Macau, desde 1973. A qualidade do seu serviço levou a que transitasse, sucessivamente, para lugares de maior responsabilidade.

É assim que, a partir de Julho de 1984, passa a exercer funções nos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, trabalhando sucessivamente com três daqueles membros do executivo. Em Dezembro de 1989, iniciou as suas funções de secretária pessoal do Governador que ainda hoje exerce.

Durante a sua já longa carreira, acumulou uma experiência profissional e um conhecimento dos assuntos e procedimentos administrativos que a tornam um recurso inestimável, circunstância reforçada pelo facto de ser bilíngue.

Para além disso a sua dedicação, descrição, honestidade, diligência, assiduidade, interesse no aperfeiçoamento, tornam-na notada e respeitada no círculo de pessoas e entidades que com ela privam e contactam diariamente. Por esse motivo, aliás, recebeu já vários louvores individuais.

Cumpra agora prestar público reconhecimento da forma notável como exerceu a sua actividade profissional na Administração Pública, pelo que, ao abrigo do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, determino que:

Único. A Maria Madalena Alves de Sousa seja imposta a medalha de Mérito Profissional do território de Macau.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 17 de Abril de 1991.
— O Encarregado do Governo, *Luís Macedo Pinto de Vasconcelos*.

Lídia Lurdes da Cunha integra os quadros da Administração do Território desde 1973, ascendendo, sucessivamente, a posições mais elevadas na sua carreira.

Desde 1983 que exerce funções no Gabinete do Governador, primeiro como secretária e actualmente como técnica agregada, tendo já servido vários Governadores em condições de pleno agrado.

Durante a sua carreira ganhou uma experiência profissional e um conhecimento do serviço que, aliados à sua condição de bilíngue, e à sua ânsia de aperfeiçoamento constante, a tornam num elemento de valor notável.

A sua dedicação, ombridade, diligência e discrição grangearam-lhe respeito e confiança unânime.

Cumpra, por isso, prestar público reconhecimento da forma notável como exerceu a sua actividade profissional na Administração Pública, pelo que, ao abrigo do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, determino que:

Único. A Lídia Lurdes da Cunha seja imposta a medalha de Mérito Profissional do território de Macau.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 17 de Abril de 1991.
— O Encarregado do Governo, *Luís Macedo Pinto de Vasconcelos*.

Despacho n.º 102/GM/91

Tendo em atenção o pedido de aumento de capital social e da alteração parcial dos estatutos apresentado pelo Banco Tai Fung, S.A.R.L., e o respectivo parecer favorável da Autoridade Monetária e Cambial de Macau;

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 35/82/M, de 3 de Agosto, e nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo determina:

1. Fica o Banco Tai Fung, S.A.R.L., com sede em Macau, na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 32, autorizado a aumentar o seu capital social de 160 milhões de patacas para 200 milhões de patacas, mediante incorporação de reservas, sendo as 40 mil novas acções, nominativas ou ao portador registadas, distribuídas gratuitamente pelos actuais accionistas na proporção de uma por cada quatro que possuírem.

2. Fica ainda o Banco Tai Fung, S.A.R.L., autorizado a alterar os artigos 2.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 11.º e 12.º dos seus estatutos em conformidade com a redacção que mereceu parecer favorável da Autoridade Monetária e Cambial de Macau.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 17 de Abril de 1991.
— O Encarregado do Governo, *Luís António Macedo Pinto de Vasconcelos*.

批 示 第一〇二/ GM/ 九一號

茲因澳門大豐銀行有限公司呈請增資和作局部修改其公司組織章程，以及依從澳門貨幣暨滙兌監理署就該申請作出的贊同意見；

按照澳門組織章程第十六條一款 f 項以及八月三日第三五/ 八二/ M號法令第六十四條二款等規定，護理總督決定：

一、核准總行設於澳門亞美打利庇盧大馬路（新馬路）三十二號之大豐銀行有限公司透過由準備金中撥出，將其本身的公司資本額，由澳門幣一億六仟萬元增至澳門幣貳億元。四萬股新股將由各股東以每持有四股股份者可獲贈一新股的方法分配，此等新股可以是記名的或以持有人之名義登記。

二、再核准大豐銀行有限公司，按照經已得到澳門貨幣暨滙兌監理署贊成的措辭，修改其公司章程第二、四、五、六、七、十一及十二等條文。

一九九一年四月十七日於澳門總督辦公室

護理總督 韋高信

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.º o Encarregado do Governo, de 13 de Março de 1991:

Licenciado Jorge Manuel Viana Marques Barra — nomeado, nos termos do disposto no n.º 1 da cláusula décima segunda do contrato de concessão em vigor, conjugado com a cláusula 8.ª do anexo I ao mesmo contrato, delegado do Governo junto da CPM — Companhia de Parques de Macau, S.A.R.L.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 29 de Abril de 1991.
— O Chefe do Gabinete, *Vitalino Canas*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 59/SATOP/91

Respeitante à rectificação da escritura de concessão, por arrendamento, celebrada em 23 de Outubro de 1987, na sequência dos Despacho n.º 125/SAES/87, de 6 de Agosto, e Despacho n.º 197/SAOPH/88, publicado no 2.º suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 52, de 30 de Dezembro, e respeitante à revisão daquele contrato de concessão, por arrendamento, de um terreno com a área de 7 152 metros quadrados, situado na Avenida do Padre Tomás Pereira, junto à Universidade da Ásia Oriental, na Taipa.

Considerando que:

1. O clausulado das minutas de contrato aprovadas, respectivamente, pelos Despacho n.º 125/SAES/87, publicado no *Boletim Oficial* n.º 33/87, de 17 de Agosto, e Despacho n.º 197/SAOPH/88, publicado no 2.º suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 52, de 30 de Dezembro, e relativos, o primeiro, à concessão, por arrendamento e com dispensa de hasta pública, de um terreno com a área de 7 153 m², situado na Avenida do Padre Tomás Pereira, junto à Universidade da Ásia Oriental, na Ilha da Taipa, e o segundo, à revisão do contrato de concessão, por arrendamento, do mesmo terreno, contém inexactidões que importa corrigir nos seguintes termos:

1.1. Assim, na cláusula primeira do respectivo contrato de concessão, publicado no *Boletim Oficial* n.º 33/87, de 17 de Agosto, onde se lê:

«O primeiro outorgante concede ao segundo outorgante, por arrendamento e com dispensa de hasta pública, um terreno sito na Ilha da Taipa, na Estrada do Almirante Marques Esparteiro, junto à UAO, com a área de 7 153 metros quadrados, de ora em diante designado por terreno, que se encontra assinalado na planta anexa, com o n.º DTC/02/18-A/86, da DSCC.»

deve ler-se:

«O primeiro outorgante concede ao segundo outorgante, por arrendamento e com dispensa de hasta pública, um terreno sito na Ilha da Taipa, na Avenida do Padre Tomás Pereira, junto à Universidade da Ásia Oriental, com a área de 7 153 metros quadrados, de ora em diante designado por terreno, que se encontra assinalado na planta anexa, com o n.º DTC/02/18-A/86, da DSCC.»

1.2. Na cláusula primeira da minuta de revisão do mesmo contrato de concessão, por arrendamento, constante do Despacho n.º 197/SAOPH/88, publicado no 2.º suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 52, de 30 de Dezembro, onde se lê:

«1. Constitui objecto do presente contrato a revisão da concessão, por arrendamento, respeitante ao terreno com a área de 7 153 metros quadrados, situado na Avenida do Padre Tomás Pereira, junto à Universidade da Ásia Oriental, na Taipa, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, titulada por escritura pública outorgada em 23 de Outubro de 1987.

2. O terreno encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 21 688 do livro B-66 e inscrito a favor do segundo outorgante, segundo a inscrição n.º 22 397.»

deve ler-se:

«1. Constitui objecto do presente contrato a revisão da concessão, por arrendamento, respeitante ao terreno com a área de 7 153 metros quadrados, rectificada para 7 152 metros quadrados, situado na Avenida do Padre Tomás Pereira, junto à Universidade da Ásia Oriental, na Taipa, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, titulada por escritura pública outorgada em 23 de Outubro de 1987.

2. O terreno encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau sob o n.º 21 688 do livro B-66 e inscrito a favor do segundo outorgante, segundo a inscrição n.º 22 397 do livro F-23.»

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 16 de Abril de 1991. — O Secretário-Adjunto, *Luís António Macedo Pinto de Vasconcelos*.

Despacho n.º 60/SATOP/91

Respeitante ao pedido feito por Lam Man Seong, de revisão do contrato de concessão, por aforamento, do terreno com a área de 55 m², sito na Rua do Guimarães, 30, em Macau, em virtude da alteração de finalidade e modificação do seu aproveitamento com a construção de novo edifício, em regime de propriedade horizontal, destinado a comércio e habitação (Proc. n.º 1 025.1, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes; Proc. n.º 96/90, da Comissão de Terras).

Considerando que: